



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC EDITAL 01/2023-1 PIC - AESGA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna pública, ao mesmo tempo que convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Iniciação Científica da AESGA, denominado PIC-AESGA.

Os docentes orientadores poderão indicar discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da AESGA, para participar voluntariamente dos projetos de Iniciação Científica, com vigência de 8 (oito) meses, no período de **16 de fevereiro a 17 de março de 2023**, para efeitos deste edital, com os seguintes objetivos.

1. OBJETIVOS DO PIC-AESGA

- I. despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisas, orientados por docentes pesquisadores;
- II. promover interesse pela pesquisa nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias, desenvolvendo a mentalidade científica, crítica e investigativa dos discentes;
- III. estimular docentes pesquisadores produtivos a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa institucionais;
- IV. fortalecer a produção do conhecimento científico na FACIGA/AESGA.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE IC

O DEPEX faz saber que no período de **16 de fevereiro a 17 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para submissão de projetos voluntários para o Programa de Iniciação Científica (PIC-AESGA), as quais deverão ser encaminhadas ao DEPEX, via setor de protocolo impresso e digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail depex@aesga.edu.br, de segunda a sexta-feira das 12h às 22h, conforme o período determinado em edital.

A participação no PIC-AESGA dar-se-á por meio de processo seletivo, no qual os docentes da FACIGA/AESGA submetem seus projetos de pesquisa, indicando os discentes que consideram aptos a desenvolvê-los sob suas orientações voluntárias.



. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PIC-AESGA

3.1 DO DOCENTE

Para orientar projeto de Iniciação Científica (IC), o docente deverá:

- I. possuir titulação mínima de **Mestre** e produção intelectual aderente à linha de pesquisa do projeto proposto;
- II. estar em efetivo exercício da docência na FACIGA/AESGA;
- III. possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq;
- IV. não possuir vínculo familiar, parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com o discentes sob sua orientação, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

OBSERVAÇÃO 1: Cada docente só poderá orientar até três projetos de IC e Extensão Universitária, concomitantemente, incluindo todas as modalidades e disposições propostas em edital.

3.2 DO DISCENTE

Para participar de projetos de IC, o discente precisará:

- I. estar regularmente matriculado na FACIGA/AESGA;
- II. estar cursando, no mínimo, o 2º período e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso, quando da inscrição do projeto de IC ao processo seletivo;
- III. possuir Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV. possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq.

OBSERVAÇÃO 2: Cada discente poderá participar apenas de um projeto de IC ou de Extensão Universitária por ano/letivo.

3.3 DOS PROJETOS DE IC

Cada um dos projetos de IC a serem submetidos ao DEPEX:

- I. deverá ser elaborado em conformidade com Modelo de Projeto de IC (em anexo 1), contendo, rigorosamente, todos os itens previstos neste edital;
- II. deverá ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao discente de iniciação científica a vivência de práticas voltadas a soluções de problemas de pesquisa, através da articulação de conceitos teórico-práticos;
- III. deverá conter a caracterização do problema, descrita de forma objetiva e com apoio da literatura, relevância no contexto da área do conhecimento e das linhas de pesquisa onde se insere e sua importância para o avanço do conhecimento;



- IV. deverá explicitar objetivos que justifiquem sua proposição e inserção na área temática proposta, métodos e estratégias de ação, resultados e impactos esperados, cronograma de execução e principais riscos e dificuldades para sua realização.

OBSERVAÇÃO 3: No caso de pesquisas com seres humanos, o projeto deverá conter um item sobre Considerações Éticas, além de ter anexada declaração de aprovação ou envio a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), por meio da Plataforma Brasil (<http://www.saude.gov.br/plataformabrasil>), de acordo com o Art. 26 do Regimento do DEPEX.

4. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE IC

Um Comitê Científico composto por docentes da FACIGA/AESGA e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados, montado para fazer a avaliação dos projetos submetidos, irá considerar a(o):

- I. relevância científica, socioeconômica e institucional da proposta;
- II. clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
- III. coerência do plano de ação individual do discente;
- IV. financiamento e/ou parcerias externas;
- V. histórico escolar do discente.

OBSERVAÇÃO 4: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, após a divulgação do resultado parcial, poderá solicitar por escrito a reconsideração, no prazo de 48 horas, mediante documento entregue pessoalmente a Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX.

5. OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

5.1 DO DOCENTE ORIENTADOR

- I. elaborar um plano de trabalho individual (modelo em anexo) para cada discente, em consonância com seu projeto de pesquisa já avaliado e recomendado;
- II. ter disponibilidade entre 2 a 3 horas/aula semanais para orientação científica e pedagógica dos discentes, totalizando 10 (dez) horas/aula mensais de forma voluntária;
- III. preparar e acompanhar o discente na elaboração dos relatórios semestrais (parcial e final) e na apresentação (comunicação oral ou pôster) em evento específico, organizado e divulgado pelo DEPEX.



OBSERVAÇÃO 5: A presença do docente orientador nos eventos específicos será observada pelas comissões de avaliação, como também poderá ser utilizada na avaliação de projetos futuros vinculados ao DEPEX.

- IV. informar imediatamente ao DEPEX os casos de desistência de bolsa (se for o caso) ou rompimento do termo de compromisso, explicitando os motivos, carga horária cumprida e relatório das atividades já realizadas pelo discente, cabendo ao docente orientador a responsabilidade de comunicar oficialmente ao DEPEX;
- V. solicitar substituição do discente, com justificativa bem fundamentada, e apresentação do novo estudante com histórico escolar compatível, até 6 (seis) meses antes do término do projeto;
- VI. o docente orientador deverá incluir o nome do discente orientando nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva dos mesmos, mencionando sempre o apoio recebido da FACIGA/AESGA;
- VII. indicar, em caso de afastamento superior a 1 (um) mês, um docente orientador substituto para o discente sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador mestre ou doutor;
- VIII. atender, sem qualquer contrapartida financeira, as solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres em processos relacionados ao programa, podendo também influenciar na avaliação de projetos futuros vinculados ao DEPEX;
- IX. participar de processo de avaliação para seleção de projetos no presente edital, sob pena de eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.

5.2. DO DISCENTE

- I. dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho e participar dos eventos programados pelo DEPEX de forma voluntária;
- II. não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à FACIGA/AESGA, inclusive junto à biblioteca;
- III. entregar os relatórios semestrais (parcial e final), via setor de protocolo e por e-mail, nas datas estabelecidas pelo DEPEX;
- IV. elaborar apresentação (comunicação oral ou pôster) dos resultados da pesquisa, em evento específico, organizado e divulgado pelo DEPEX;



- V. referenciar a FACIGA/AESGA e órgãos de fomento (CNPq, FACEPE ou outros) em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, na forma de agradecimento, quando for o caso;
- VI. comunicar, por escrito e imediatamente ao docente orientador, o desligamento do PIC-AESGA, quando for o caso de desistência, aquisição de vínculo empregatício ou outro motivo impeditivo à continuidade como bolsista, se for o caso.

6. CANCELAMENTO DO VÍNCULO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE

O docente orientador poderá solicitar ao DEPEX o cancelamento do vínculo do estudante e sua substituição do Projeto de IC, por escrito e com justificativa relevante, respeitando o prazo indicado no inciso V, das Obrigações e Atribuições do DOCENTE Orientador, sessão 5.1, observando:

- I. o desempenho insatisfatório de acordo com o cronograma de atividades proposto no projeto;
- II. a inobservância dos prazos fixados para entrega do relatório parcial e final.
- III. outro motivo justificado e fundamentado pelo docente orientador.

OBSERVAÇÃO 7: O mérito da solicitação de cancelamento e substituição do discente com o projeto de IC deverá seguir o proposto no edital, sendo julgado e averbado pelo DEPEX.

O discente será excluído do programa e não poderá retornar nos dois períodos letivos subsequentes, nas seguintes situações:

- I. pelo não cumprimento das exigências do PIC-AESGA, na época devida, e por qualquer requisito/compromisso durante a vigência deste edital;
- II. pelo trancamento de matrícula;
- III. por não apresentar, em tempo hábil, o relatório parcial e final ao docente orientador e ao DEPEX;
- IV. pela reprovação do relatório parcial e final, junto ao DEPEX.

7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O EDITAL

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	16 de fevereiro de 2023
Período de Inscrição (submissão da projetos)	16 de fevereiro a 17 de março de 2023



Avaliação das propostas submetidas	20 a 27 de março de 2023
Divulgação dos resultados das propostas submetidas	28 de março de 2023
Homologação dos Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso	29 de março de 2023
Início da vigência do projeto	03 de abril de 2023
Participação no V SICEUNI- da FACIGA /AESGA	20 a 22 de setembro de 2023
Entrega do relatório parcial	30 de agosto de 2023
Entrega do relatório final	30 de novembro de 2023
Término da vigência do projeto	30 de novembro de 2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. como um instrumento de formação acadêmica, a Iniciação Científica transcende a oferta de bolsa ao discente, podendo existir sem essa, a qual se caracteriza como um incentivo a mais para a sua realização;
- II. recomendamos aos discentes interessados em desenvolver projetos com relevância científica, contatar docentes da área de interesse, para desenvolvê-lo sob sua orientação;
- III. para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o DEPEX, o qual conduzirá o processo de seleção;
- IV. o ato da inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências presentes neste edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- V. os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo DEPEX.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

Prof Me. Ricardo Severino de Oliveira
Coordenador do DEPEX / AESGA

Profa. Me. Leonilla Maria Meneses Mendonça
Diretora Geral Acadêmica



ANEXO 1 – MODELO DO PROJETO

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC**

<TÍTULO_DO_PROJETO>

<Nome do Docente da AESGA>

Docente Proponente do Projeto

GARANHUNS

Ano



<Nome do Docente Coordenador/Orientador>

<E-mail do Docente Coordenador>

<Endereço do Currículo Lattes do Docente Coordenador>

<Nome do Discente Participante>

<E-mail do Discente Participante>

<Endereço do Currículo Lattes do Discente Participante >

<TÍTULO_DO_PROJETO>

Projeto de Iniciação Científica

Área do Conhecimento: <ver Tabela de Linhas de Pesquisa da AESGA>

Linha de Pesquisa: <ver Tabela de Linhas de Pesquisa da AESGA>

GARANHUNS

Ano



1 Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com embasamento teórico pertinente, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento de acordo com a área e linha de pesquisa indicada.

2 Objetivos

Explicitar o objetivo geral e objetivos específicos (no mínimo 3 e no máximo 5) do projeto de iniciação científica.

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

3 Justificativa

Apresentar motivos, demandas e necessidades que determinam a formulação da proposta.

4 Métodos e Estratégia de ação

Descrever detalhadamente a metodologia empregada para a execução do projeto, dados os objetivos e metas estabelecidos.

5 Resultados e Impactos esperados

Descrever os resultados e/ ou produtos esperados, estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, institucionais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6 Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos necessários.

Mencionar financiamentos de quaisquer fontes, equipes de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto.



7 Cronograma

Organizar todas as atividades previstas para o desenvolvimento dos objetivos e das metas indicadas em uma estrutura tabular, com a indicação do(s) mês(es) que será(ão) realizada(s) cada uma das atividades.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2023											
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
Atividade 1												
Atividade 2												
Atividade 3												
...												

8 Riscos e Dificuldades

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar e/ou superar essas dificuldades e riscos.

9 Referências

Listar as referências bibliográficas utilizadas neste projeto de iniciação científica. Seguir, em todo documento, normas metodológicas previstas nas Normativas AESGA Para Produção de Trabalhos Acadêmicos.

Garanhuns, ____ de _____ de _____

<Nome do Docente Coordenador/ Orientador>

Docente Proponente do Projeto de IC



ANEXO 2 – Plano de Trabalho

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. DADOS GERAIS

Nome do Discente		
E-mail:		Telefone: ()
Matrícula:	Curso:	Período:
Lattes:		
Discente: Bolsista () Voluntário ()		Fomento Externo: Não () Sim () Qual? _____
Título do Projeto/Proposta:		
Nome do Coordenador/Orientador do Projeto:		

2. RESUMO DO PROJETO

<Escrever um breve resumo (máx. 100 palavras) sobre o plano de trabalho do discente>

3. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

<Listar apenas os objetivos do plano de trabalho individual atribuídas ao discente>

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DO PLANO

<Listar apenas os procedimentos que serão utilizados pelo discente>

5. RESULTADOS ESPERADOS DO PLANO

<Listar apenas os resultados individuais esperados para o discente>

6. REFERÊNCIAS

<Listar apenas as referências bibliográficas utilizadas neste documento>

Garanhuns, _____ de _____ 20__.

Discente Participante do Projeto

Docente Coordenador do Projeto